



**VULCABRAS|AZALEIA S.A.**

CNPJ 50.926.955/0001-42

NIRE 35.300.014.910

## **ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2013, às 14:00 horas, na sede social da VULCABRAS|AZALEIA S.A., situada na Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº. 1440, Bairro da Grama.

**PRESENÇA:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. **Pedro Grendene Bartelle, Roberto Faldini, Alexandre Grendene Bartelle e Hector Nuñez.** Dispensada a convocação em virtude da presença unânime dos conselheiros da Companhia.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Pedro Grendene Bartelle** e para secretariá-lo o Sr. **Roberto Faldini**, respectivamente, Presidente do Conselho de Administração e membro do Conselho de Administração.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da: **(i)** aceitação da renúncia do Diretor de Relações com Investidores e Diretor Administrativo e de Finanças da Companhia, Sr. Vladimir Fortes dos Santos; **(ii)** nomeação de um novo Diretor de Relações com Investidores e de Diretor Administrativo e de Finanças da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, os conselheiros deliberaram à unanimidade e sem reservas:

**(i)** aceitar a renúncia do Sr. **Vladimir Fortes dos Santos** dos cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor Administrativo e de Finanças da Companhia;

**(ii)** nomear para o cargo de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor Administrativo e de Finanças da Companhia o Sr. **Luís Blecher**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 075.874.708-08 e portador da Cédula de Identidade RG n. 15189866, com endereço na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Frederico Ozanan, 1.440, com prazo de mandato válido até a próxima eleição de Diretoria.

O Sr. **Luís Blecher**, acima qualificado, neste ato, declara não estar impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como processado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da

concorrência, contra as relações de consumo, meio ambiente, fé pública ou propriedade.

**ENCERRAMENTO:** Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, depois de lavrada a presente ata que, lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, vai assinada e rubricada em todas suas páginas pelos Srs. **Pedro Grendene Bartelle** – Presidente da Mesa e do Conselho e **Roberto Faldini** – Secretário e membro do Conselho. Assinaturas: **Pedro Grendene Bartelle, Alexandre Grendene Bartelle, Hector Nuñez e Roberto Faldini.**

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO

Jundiaí, 04 de novembro de 2013.

Mesa:

**Pedro Grendene Bartelle**  
Presidente

**Roberto Faldini**  
Secretário